



EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIP

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES-UNIP) e as Coordenações de Área dos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia tornam pública a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes de bolsas de iniciação à docência, destinadas a estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Paulista – UNIP, nas modalidades presencial e semipresencial, para atuação nos Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs) do PIBID/CAPES-UNIP.

O presente processo seletivo observará as disposições do Edital CAPES nº 10/2024, da Portaria CAPES nº 90/2024 e demais normas aplicáveis ao Programa.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Paulista – UNIP para o preenchimento de vagas remanescentes de bolsas de iniciação à docência nos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia do PIBID/UNIP.

1.2. A seleção será realizada no âmbito de cada Núcleo de Iniciação à Docência (NID), sob responsabilidade do respectivo Coordenador de Área, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão compor **cadastro-reserva**, para eventual convocação durante a vigência do Projeto, observada a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e a compatibilidade com o respectivo NID.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 46 da Portaria CAPES nº 90/2024:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIP, participante dos Subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIP;
- b) ser aprovado no processo seletivo realizado pela UNIP;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, conforme as normas da Instituição; e

d) possuir disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do PIBID, observada a carga horária mensal estabelecida para o Programa.

2.2. O estudante poderá possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado, desde que esse vínculo não seja com a UNIP, com a CAPES ou com a Escola Parceira na qual desenvolverá as atividades do PIBID e não comprometa o cumprimento integral da carga horária do Programa, nos termos do art. 47 da Portaria CAPES nº 90/2024.

3. DAS VAGAS

3.1. Na data de publicação deste Edital, encontram-se disponíveis **44 vagas remanescentes de bolsas de iniciação à docência**, sendo 29 no Subprojeto Alfabetização e 15 no Subprojeto Pedagogia.

3.1.1. Subprojeto Alfabetização

NID	Campus/Polo	Coordenador(a) de Área	Vagas
26123	Chácara II	Ana Silvina Inoue Salles	4
26124	Paraíso	Simone Hypolito Pisa	0
26125	Polo Zona Leste – SP	Lisandra Marisa Princepe	1
26126	Tatuapé	Eliana Mariano Carvalheira	5
26127	Sorocaba	Lucia Veiga Schermack	3
26128	Bauru	Paula Martins da Silva	2
26129	Campinas	Adriana Regina Marques de Souza Pelissari	2
26130	Ribeirão Preto	Viviane Patricia Colloca Araujo	0
26131	Araraquara	Claudia Cristina Haddad	6
26132	Polo Zona Norte – SP	Janaina Pinheiro Vece	4
26133	Polo Zona Oeste – SP	Eliana Chiavone Delchiaro	2
Total			29

3.1.2. Subprojeto Pedagogia

NID	Campus/Polo	Coordenador(a) de Área	Vagas
26134	Marquês São Vicente	André dos Anjos Cangueiro Silva	1
26135	Assis	Flavia Danieli de Souza Barbosa	3
26136	Jundiaí	Fernando Henrique Cavalcante de Oliveira	4
26137	São José do Rio Pardo	Raquel Gonçalves Octavio	3
26138	São José do Rio Preto	Adalberto Vitor Raiol Pinheiro	0
26139	Alphaville	Lisienne de Moraes Navarro Gonçalves Silva	4
Total			15

3.2. O quantitativo apresentado corresponde à situação das bolsas na data de publicação deste Edital e **poderá sofrer alterações em decorrência da movimentação de bolsistas, desligamentos, substituições ou outras situações ocorridas durante a execução do Projeto.**

3.3. O surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo poderá resultar na convocação de candidatos integrantes do cadastro-reserva, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 de agosto a 2 de setembro de 2026.**

4.2. O estudante interessado deverá entrar em contato diretamente com o **Coordenador de Área do NID para o qual pretende concorrer**, utilizando os contatos disponibilizados na página institucional do PIBID/UNIP.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou encaminhar ao Coordenador de Área:

a) comprovante de matrícula atualizado no curso de Pedagogia da UNIP;

b) histórico escolar atualizado;

c) currículo atualizado na Plataforma Freire; e

d) demais informações ou documentos necessários à verificação dos requisitos e à realização da seleção, quando solicitados.

4.4. A inscrição implica ciência e concordância com as normas deste Edital e com as condições de participação no PIBID.

4.5. É de responsabilidade do candidato fornecer corretamente as informações e a documentação solicitadas dentro do prazo estabelecido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelos Coordenadores de Área dos respectivos NIDs, observados os requisitos da CAPES e os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A análise considerará:

- a) atendimento aos requisitos para participação no Programa;
- b) disponibilidade para participação nas atividades do PIBID e da escola parceira;
- c) compatibilidade de horários com as atividades previstas pelo NID;
- d) interesse e motivação para participação no Programa;
- e) desempenho e trajetória acadêmica do candidato; e
- f) compromisso demonstrado com as atividades de iniciação à docência e com a formação para atuação na Educação Básica.

5.3. O Coordenador de Área poderá realizar entrevista com os candidatos, quando considerar necessária para complementar a análise.

5.4. Caso o número de candidatos habilitados seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis no respectivo NID, todos os candidatos que atenderem aos requisitos deste Edital poderão ser classificados, observadas a disponibilidade de vagas e as exigências para implementação da bolsa.

5.5. Quando o número de candidatos habilitados superar o número de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com a análise dos critérios previstos neste Edital.

5.6. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis constituirão cadastro-reserva do respectivo NID.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado na página institucional do PIBID/UNIP, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.2. O resultado apresentará os candidatos classificados para as vagas disponíveis e, quando houver, os integrantes do cadastro-reserva.

6.3. A classificação no processo seletivo não assegura, por si só, a implementação da bolsa, que estará condicionada à existência de cota disponível, ao atendimento dos requisitos da CAPES e à realização dos procedimentos necessários à vinculação do estudante ao Programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador de Área responsável pelo NID no qual o candidato realizou sua inscrição, devidamente fundamentado.

7.3. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	26/08/2026
Período de inscrições junto às Coordenações de Área	26/08 a 02/09/2026
Prazo final para envio da documentação	02/09/2026
Análise das inscrições e realização da seleção	03 e 04/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/09/2026
Interposição de recursos	08/09/2026
Análise dos recursos	09/09/2026
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Providências para cadastramento e implementação das bolsas	a partir de 10/09/2026
Início das atividades	após a implementação da bolsa pela CAPES

9. DA CONVOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para os procedimentos necessários à implementação da bolsa.

9.2. A convocação dos candidatos do cadastro-reserva poderá ocorrer durante a execução do Projeto, em caso de surgimento de vagas, respeitada a ordem de classificação e a vinculação ao respectivo NID.

9.3. O candidato convocado deverá atender, nos prazos estabelecidos, às solicitações da Coordenação de Área e da Coordenação Institucional necessárias ao cadastramento e à implementação da bolsa.

9.4. A não apresentação da documentação ou o não atendimento às solicitações nos prazos estabelecidos poderá implicar a convocação do candidato subsequente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1. Os estudantes selecionados deverão realizar as atividades planejadas conjuntamente com o professor Supervisor e o Coordenador de Área, no âmbito do Projeto Institucional, do respectivo Subprojeto e do NID, com dedicação mínima de 30 (trinta) horas mensais ao PIBID.

10.2. São atribuições dos bolsistas de iniciação à docência:

I – participar das atividades formativas, reuniões, estudos, planejamentos e ações desenvolvidas nas escolas parceiras;

II – ser pontual e assíduo no cumprimento das atividades do Programa;

III – participar de pesquisas e projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV – registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, relatos de experiência ou outros registros definidos no âmbito do Programa, observando os prazos estabelecidos;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto, contribuindo para o aprimoramento do Programa;

VI – comunicar ao Supervisor ou ao Coordenador de Área eventuais intercorrências relacionadas ao desenvolvimento das atividades; e

VII – manter-se atualizado e observar as normas e orientações da CAPES e do PIBID/UNIP.

10.3. A participação no Programa pressupõe compromisso, responsabilidade e cumprimento das atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo NID, bem como observância às normas da CAPES, da UNIP e das escolas parceiras.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



11.2. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de cotas e os procedimentos estabelecidos pela CAPES.

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIP, em articulação com as Coordenações de Área, quando necessário.

11.4. Informações sobre os NIDs, Coordenadores de Área e respectivos contatos encontram-se disponíveis na página institucional do PIBID/UNIP.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Nonato Assis de Miranda
Coordenador Institucional do PIBID/UNIP